

## **Legislação**

*Resolução - 006/90*

### **RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE MAIO DE 1990**

#### **RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/006/90**

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística, em sua 12a Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 1990,

CONSIDERANDO que o perímetro da zona de uso Z4-020 criou dúvidas quanto ao enquadramento dos lotes objetos do presente expediente pela indefinição do segmento que o descreve;

E, CONSIDERANDO que o artigo 31 de Lei no 8.328/75 dá competência à CNLU para dirimir as dúvidas através de resolução,

RESOLVE:

O lote no 156 da quadra 82 do setor fiscal 25 da Planta Genérica de Valores pertence totalmente a zona de uso Z4.020.

O lote no 157 da quadra 82 do setor fiscal 25 da Planta Genérica de Valores pertence totalmente a zona de uso Z2.

08 de maio de 1990

PAUL ISRAEL SINGER

Presidente da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - CNLU

Publicada no D.O.M. de 18/05/90